

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE
PERNAMBUCO

A BELA MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU-SE, EM DATA DE 06 DE JUNHO DE 2023, OS SEGUINTES DESPACHOS:

No OFÍCIO 2023.217.51, de 22 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. Daladiê Duarte Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Petrolândia. Ref. Tribunal de Júri. “R. HOJE. ANOTE-SE NO BANCO DE DADOS.”

No Ofício 2023.0071.000336, de 23 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. Manoel Belmiro Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Custódia. Ref. Tribunal de Júri. “R. HOJE. ANOTE-SE NO BANCO DE DADOS.”

No Despacho - TJPE-111111111/CORREGEDORIA GERAL-3000000000/NUCLEO DE APOIO JUI-3040001000, de 19 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. Frederico de Moraes Tompson, Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça. Ref. Certidão de Frequência de Juizes(as) em Curso de Aperfeiçoamento. “CIENTE, ARQUIVE-SE.”

No Despacho - TJPE-111111111/CORREGEDORIA GERAL-3000000000/NUCLEO DE APOIO JUI-3040001000, de 25 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. Frederico de Moraes Tompson, Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça. Ref. Certidão de Frequência de Juizes(as) em Curso de Aperfeiçoamento. “CIENTE, ARQUIVE-SE.”

No Despacho - TJPE-111111111/CORREGEDORIA GERAL-3000000000/NUCLEO DE APOIO JUI-3040001000, de 25 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. Frederico de Moraes Tompson, Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça. Ref. Certidão de Frequência de Juizes(as) em Curso de Aperfeiçoamento. “CIENTE, ARQUIVE-SE.”

Recife, 06 de junho de 2023

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho da Magistratura

Obs: REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJE DO DIA 08 DE JUNHO DE 2023, EDIÇÃO 105/2023, PÁG 145

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 1º (PRIMEIRO) DE JUNHO DE 2023, ÀS 09H20, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, QUE PARTICIPOU DA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX; STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL; E FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA).

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **ENCAMINHAMENTO – TJPE - 1111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA GERAL - 195000000 / SECRETARIA JUDICIAR - 195100000 / DIRETORIA DOCUMEN - 195140000 / DIDOC - GER ARQ GERAL - 195140200**, de 22 de maio de 2023, da Ilmª Srª **Roberta Bezerra de Andrade**, Técnica Judiciária do TJPE. **APRESENTA** consulta, considerando que o Provimento nº 002/2022-CM, de 10 de março de 2023, do Conselho da Magistratura de Pernambuco, determina a incidência de taxa sobre a prática de alguns atos específicos do Artigo 10, § 1º, da Lei Estadual nº 17.116, de 04 de dezembro de 2020, especificamente no item “desarquivamento de autos físicos”; surge essa consulta ao Comitê Gestor de Arrecadação. O Arquivo Geral do TJPE que é guardião dos processos físicos arquivados oriundos das varas, recebe diariamente vários pedidos de consultas de processos que são desarquivados deste acervo, assim precisamos saber se há ou não a incidência da referida taxa ou só quando o pedido for formalizado na própria vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Comitê Gestor de Arrecadação do TJPE”.**

2-) **Ofício nº 02253-1/GJ/2023**, de 22 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **ENCAMINHA** cópia do Ofício 022-05/2023-GJ, de 22 de maio de 2023, da lavra do signatário, em resposta ao Ofício nº 03/2023, de 17.05.2023, remetido àquele Juízo naquela mesma data pela Defensora Pública com atuação naquela Unidade Judicial, também em apenso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar a expedição de ofício orientando o magistrado para que, diante do quadro de dificuldades de todos os agentes que atuam no sistema de Justiça, procure entender que é indispensável que assim proceda, conforme sugestão apresentada pela Exmª Srª Drª Defensora Pública, e, ao mesmo tempo, encaminhar o presente SEI ao Exmº. Sr. Dr. Corregedor-Geral da Justiça para determinar inspeção na unidade judiciária e verificar se outras providências precisam ser adotadas”.**

3-) **OFÍCIO Num. 132450786**, de 09 de maio de 2023, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que cessaram as questões de foro íntimo pelas quais averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº , de forma que, reassumiu a presidência do feito determinando o necessário para o impulsionamento objetivo do feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, dando-se baixa no banco de dados”.**

4-) **OFÍCIO Num. 132452516**, de 09 de maio de 2023, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que cessaram as questões de foro íntimo pelas quais averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº , de forma que, reassumiu a presidência do feito determinando o necessário para o impulsionamento objetivo do feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, dando-se baixa no banco de dados”.**

5-) **Ofício S/Nº**, de 29 de maio de 2023, da Exmª Srª Drª **Vivian Maia Canen**, Juíza Titular da 2ª Vara da Comarca de Custódia e Coordenadora do Polo de Audiências de Custódia de Arcoverde-PE. Em resposta ao Ofício nº 77/2023-CM, **PRESTA** informações de como funciona a Coordenação dos Polos de Audiências de Custódia. **ENCAMINHA** cópia da Ata do Encontro entre Representantes das Entidades que compõem o Sistema de Audiência de Custódia no Polo de Arcoverde, realizado no dia 25/02/2021. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e encaminhar o SEI à Corregedoria Geral da Justiça, para analisar a viabilidade e adaptação aos provimentos de regência e à lei processual penal”.**

6-) **Ofício nº 2023.0225.000068**, de 31 de maio de 2023, da Exmª Srª Drª **Adriana Botaro Torres**, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Triunfo. **COMUNICA** que, nos dias 05 a 08/06/2023, ocorrerá a mudança dos equipamentos e processos para a nova instalação do Fórum daquela Comarca, sendo assim serão suspensos os prazos e o atendimento ao público, tendo em vista ser inconciliável o atendimento e a arrumação de todo o espaço, bem como ocorrerá também a mudança do link que causará a falta de sistema que tornará impossível a efetivação dos expedientes, no entanto, ocorrendo casos de relevante urgência serão prontamente atendidos para não prejudicar a prestação jurisdicional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir a suspensão dos prazos processuais e o atendimento ao público, no período comunicado pela magistrada oficiante”.**

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício nº 110/2023-ESMAPE/DG**, de 08 de maio de 2023, do Exmº Sr. Des. **Francisco Bandeira de Mello**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **RAFAEL**

SOUZA CARDOZO, nos dias 07, 08, 14 e 15 de junho de 2023, das 14hs às 17hs, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados “Direitos da Infância e Juventude: aspectos práticos do direito infantojuvenil à luz dos indicadores de desempenho do Conselho Nacional de Justiça — turma 3”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMape. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

2-) **Ofício nº 111/2023- ESMape/DG**, de 08 de maio de 2023, do Exmº Sr. Des. **Francisco Bandeira de Mello**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco — ESMape. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Magistrada **NAIANA LIMA CUNHA BHERING**, nos dias 07, 08, 14 e 15 de junho de 2023, das 14hs às 17hs, considerando que a supracitada Juíza ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados “Direitos da Infância e Juventude: aspectos práticos do direito infantojuvenil à luz dos indicadores de desempenho do Conselho Nacional de Justiça — turma 3”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMape. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

3-) **OFÍCIO - 2090933 - JABOATAO - 3ª VARA CIVEL**, de 23 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **José Faustino Macêdo de Souza Ferreira**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente forense para participar como conferencista na Conferência Estadual da Advocacia, a ser realizada nos dias 25 e 26 de maio de 2023, na cidade de Petrolina/PE, sem ônus para este Tribunal. Segue em anexo convite da Presidência da OAB-PE. **ANEXO: DESPACHO – TJPE - 1111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000 / GAB DA PRESIDENCIA - 1250000000**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

4-) **OFÍCIO - 2090370 - ARARIPINA - 1ª VARA CIVEL**, de 23 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Leonardo Costa de Brito**, Juiz de Direito da Comarca de Ipubi e em exercício cumulativo na 1ª Vara Cível da Comarca de Araripina. **COMUNICA** que foi convidado para ser palestrante no evento “Conferência Estadual da Advocacia de Pernambuco: Inovação em prol do acesso à justiça”, que será realizado no dia 25 de maio de 2023, na UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco -, na cidade de Petrolina – PE. **SOLICITA** permissão para se ausentar das suas atividades na data da palestra em questão (25 de maio de 2023). **ANEXO: DESPACHO – TJPE - 1111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000 / GAB DA PRESIDENCIA - 1250000000**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **DECISÃO**, de 16 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Magno Cysneiros Sampaio**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da decisão proferida nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 132778093**, de 11 de maio de 2023, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, e com fundamento no Art. 145 do CPC, § 1º, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **OFÍCIO Num. 116073835**, de 28 de setembro de 2022, da Exmª Srª Drª **Wilka Pinto Vilela**, Juíza de Direito da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita/impedida para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **DECISÃO Num. 111189810**, de 03 de agosto de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Gustavo Mendonça de Araújo**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **OFÍCIO Num. 133627129**, de 22 de maio de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Clicério Bezerra e Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **DECISÃO Num. 131124119**, de 20 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Raphael Calixto Brasil**, Juiz de Direito da Comarca de Rio Formoso. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida nos autos Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA**POLICIAL MILITAR**

1-) **OFÍCIO Num. 133825823**, de 23 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de São Caetano. **INFORMA**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, a ausência do Policial Militar **...**, lotado no 15º BPM, Belo Jardim/PE, na Audiência de Instrução e Julgamento Criminal - RÉU PRESO, à qual se realizou no dia 23/05/2023, nas dependências da Vara Única da Comarca de São Caetano, tendo sido devidamente requisitado pelo superior hierárquico - SDS/PE, conforme comprovantes em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente a Exmª Srª Drª Governadora do Estado, bem assim a Exmª Srª Drª Secretária de Defesa Social do Estado e ao Exmº Sr. Dr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial Técnico da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”**.

JULGAMENTO**PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE):**

Processo nº 000011/2023-5 CM. Tipo de Processo: REQUERIMENTO (REFORMA DE DECISÃO) – Requerimento formulado pelo Sr. Marcelo José de França (Técnico Judiciário) solicitando a reforma da decisão que indeferiu a averbação de curso de aperfeiçoamento, para fins de progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Marcelo José de França (Técnico Judiciário). **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Relator e NEGAR provimento ao pedido de reconsideração, devendo ser mantida a decisão que autorizou a averbação do Curso “Política Externa do Japão: Aspectos Institucionais e Evolução Histórica” tão somente para fins curriculares”**.

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO:

Processo nº 000016/2023-4 CM. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 1917/2023-SGP, encaminhando Parecer Opinativo nº 05/2023-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **ABRIL/2023, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinativo Nº 005/2023 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”**.

Processo nº 000017/2023-6 CM. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 1919/2023-SGP, encaminhando Parecer Opinativo nº 05-B/2023-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **ABRIL/2023, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo Nº 05-B/2023 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”**.

ÀS 09H46, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 1º de junho de 2023.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho da Magistratura

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

CONSELHO DA MAGISTRATURA